



OFÍCIO CIRCULAR Nº 279/2026/CBM

Goiânia, 16 de junho de 2026.

A todas as unidades operacionais do CBMGO

Assunto: Informação sobre posicionamento de viaturas em aeródromos.

Visando à padronização dos procedimentos operacionais e ao incremento da segurança nas operações de resgate aeromédico envolvendo aeronaves de asa fixa, especialmente durante as fases de embarque e desembarque de vítimas com a participação de viaturas terrestres do CBMGO, apresentam-se as seguintes recomendações de segurança:

1) Viaturas terrestres do CBMGO (ABT, ABS, ABTS, ASA, VIR, USA, UR e viaturas administrativas) empregadas em apoio às operações aéreas **NÃO** deverão permanecer estacionadas ou paradas nas cabeceiras das pistas, tampouco em suas laterais, quando estas estiverem em uso para pouso ou decolagem, em razão do elevado risco de acidentes;

2) Todas as viaturas terrestres deverão permanecer fora da área operacional do aeródromo, preferencialmente nas proximidades do portão de acesso ao pátio, enquanto aguardam o pouso e o estacionamento da aeronave, em local apropriado;

3) Após o estacionamento da aeronave e o completo corte dos motores, a viatura de apoio terrestre poderá aproximar-se, observando rigorosamente as orientações e o balizamento realizados por integrante da tripulação, de modo a evitar a aproximação indevida e perigosa às partes sensíveis do avião, especialmente hélices, pontas das asas e profundores;

4) Nos locais de pouso em que não houver controle de acesso ou delimitação operacional, as viaturas de apoio deverão permanecer posicionadas a uma distância mínima de 20 (vinte) metros das laterais da pista, sendo vedado o alinhamento ou a permanência em qualquer das cabeceiras;

5) As guarnições das viaturas do CBMGO que chegarem ao local de operação antes da aeronave deverão orientar os condutores e equipes dos demais órgãos de apoio, especialmente do SAMU e de ambulâncias municipais, quanto ao posicionamento seguro de seus veículos, assegurando o adequado afastamento da pista e da área operacional da aeronave.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, entrar em contato pelos telefones (62) 3201 2321 ou (62) 99932 4549.

PABLO LAMARO FRAZÃO - CORONEL QOC
Subcomandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **PABLO LAMARO FRAZAO, Subcomandante Geral**, em 17/06/2026, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91916888** e o código CRC **F4E81B23**.



Referência: Processo nº 202600011020329



SEI 91916888